



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Dezembro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência	TELEFONE:	28-35265610
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele		
E-MAIL:	presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br		

1. Descrição do objeto:

Aquisição de coletes institucionais destinados ao uso dos Vereadores e da equipe de apoio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para identificação em ações externas, visitas técnicas e atividades oficiais de fiscalização.

Tipo de Contratação:

- () Prestação de Serviço não continuado; () Material de consumo;
() Obras e serviço de Engenharia; (X) Material permanente / equipamento.
() Prestação de Serviço continuado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



2. Quantidade e especificações do serviço a ser contratado.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Especificação / Norma ABNT
1	Colete azul institucional	UN	20	Colete azul marinho, tecido resistente; fechamento frontal com zíper reforçado; brasão da Câmara Municipal bordado no lado esquerdo do peito; nome do Vereador bordado no lado direito, sobre faixa com velcro; faixa refletiva cinza de 2,5 cm circundando o tórax; dois bolsos frontais com tampa; parte traseira com a inscrição "PODER LEGISLATIVO" aplicada em silk; campo inferior traseiro com identificação "FISCALIZAÇÃO" aplicada em silk;
2	Colete azul institucional	UN	20	Colete azul marinho, tecido resistente; fechamento frontal com zíper reforçado; brasão da Câmara Municipal bordado no lado esquerdo do peito; nome do Vereador bordado no lado direito, sobre faixa com velcro; faixa refletiva cinza de 2,5 cm circundando o tórax; dois bolsos frontais com tampa; parte traseira com a inscrição "PODER LEGISLATIVO" aplicada em silk; campo inferior traseiro com identificação "APOIO" aplicada em silk;



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



3. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição dos coletes institucionais é necessária para padronizar a identificação visual dos Vereadores e da equipe de apoio durante atividades externas, fiscalizações, visitas técnicas, eventos oficiais e atendimentos à comunidade.

Os coletes proporcionam:

- Identificação imediata dos agentes públicos durante ações externas;
- Maior segurança, especialmente em ambientes públicos ou de fiscalização;
- Padronização da imagem institucional do Poder Legislativo;
- Organização e profissionalismo nas atividades desempenhadas;
- Atendem às boas práticas de comunicação visual e representação institucional.

Dessa forma, a aquisição é essencial para melhorar a apresentação, segurança e funcionalidade do trabalho dos membros da Câmara Municipal, reforçando a transparência e a visibilidade das ações legislativas.

4. Previsão de data, locais e horários para prestação dos serviços

O serviço será solicitado por meio de Autorização de Fornecimento (A.F.), assinada pelo responsável designado da Câmara Municipal, e o fornecedor vencedor deverá realizar a entrega dos coletes no local e data:

Previsão de entrega: Até 30 Dias após o recebimento da A.F.

Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

5. Responsáveis pela oficialização da demanda

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

FATIMA PERIM
TURINI:1132921
3769

Assinado de forma digital
por FATIMA PERIM
TURINI:11329213769
Dados: 2025.12.10 08:46:07
-03'00'

Presidência

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE

Chefe de gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo garantir que os membros do Poder Legislativo e sua equipe de apoio estejam devidamente identificados durante as atividades de fiscalização e representação externa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em estrita observância ao Art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Fundamentação e Interesse Público: A presente contratação fundamenta-se na necessidade de prover aos membros do Poder Legislativo e seu corpo técnico instrumentos que garantam a identificação funcional imediata em ambiente externo. A medida atende ao princípio da publicidade e da transparência, conforme o disposto no Art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o cidadão identifique prontamente o agente público em exercício de suas funções.

2.2. Segurança e Identificação em Campo: As atividades de fiscalização parlamentar muitas vezes ocorrem em locais de risco, como frentes de obras públicas, áreas de desastres naturais ou vias de grande circulação. Portanto, a necessidade de padronização não é meramente estética, mas de segurança institucional, onde:

- I. Elementos Refletivos: Garantem a visibilidade do parlamentar/servidor em condições de baixa luminosidade ou tráfego intenso;
- II. Identificação Nominal: O uso de faixas com velcro para nomes permite a rotatividade e personalização, garantindo que a identificação seja precisa e pessoal;

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





III. Diferenciação Funcional: A separação entre "Fiscalização" e "Apoio" evita a usurpação de funções e organiza o fluxo de trabalho perante órgãos do Executivo e a sociedade civil.

2.3. Fortalecimento da Imagem Institucional: A padronização visual através de vestuário confeccionado em material de alta resistência (Brin) transmite profissionalismo e seriedade. Ao unificar a identidade visual da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o órgão reforça sua presença institucional e facilita a interação com a comunidade, tornando as ações legislativas mais acessíveis e reconhecíveis.

2.4. Alinhamento Estratégico: A demanda está em consonância com a busca pela eficiência administrativa, visto que o uso de coletes institucionais reduz o desgaste de vestimentas civis dos agentes em atividades de campo e elimina a confusão visual em eventos oficiais de grande porte.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotações orçamentárias:

ID PCA PNCP:		31723265000141 – 0 – 000001 / 2025			
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:		27 de Dezembro de 2024			
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		Função:	Legislativa	
DOTAÇÕES					
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.70.00	Confecção de uniformes, bandeiras e frâmulas		FICHA:	84

• “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e Qualitativos: A contratação para confecção de coletes institucionais deve atender a requisitos que garantam a resistência e a funcionalidade necessárias ao uso cotidiano. A solução deverá ser confeccionada em tecido Brin de alta gramatura, adequado ao uso contínuo e exposição a ambientes externos, proporcionando padronização estética por meio de acabamento uniforme (cor azul marinho) e visualmente condizente com a sobriedade do Poder Legislativo. Os elementos de identificação (bordados, silk e faixas refletivas) devem apresentar alta definição e aderência, assegurando que a simbologia oficial e a visibilidade de segurança sejam preservadas ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade: Para atender ao princípio da sustentabilidade, conforme Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá priorizar processos produtivos com baixa emissão de resíduos. Os materiais utilizados, como tecidos e aviamentos, deverão, preferencialmente, ser passíveis de reciclagem ou provenientes de cadeias produtivas que comprovem responsabilidade socioambiental, minimizando impactos ambientais desde a confecção até o eventual descarte.

4.3. Logística e Entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro), em prazo a ser definido no Termo de Referência suficientes para atender aos Vereadores e à equipe de apoio. O fornecedor deverá demonstrar capacidade técnica na confecção de uniformes ou vestuário profissional, garantindo a entrega de produtos livres de defeitos de costura, simétricos e em conformidade com as especificações de arte (brasão e inscrições).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda, foram avaliadas as seguintes opções de mercado:

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.1. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a confecção de coletes institucionais personalizados constitui a solução única e adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. A confecção de coletes personalizados mostra-se tecnicamente viável, uma vez que possibilita o atendimento integral às especificações funcionais, visuais e institucionais requeridas, garantindo padronização, durabilidade, conforto e adequada identificação dos vereadores e equipes de apoio.

5.3. A personalização com brasão oficial, identificação nominal, inscrições funcionais (“PODER LEGISLATIVO”, “FISCALIZAÇÃO” e “APOIO”), bem como a aplicação de faixa refletiva, contribui diretamente para:

- Reforço da identidade institucional do Poder Legislativo;
- Maior transparência e reconhecimento público das ações parlamentares;
- Segurança dos usuários em atividades externas e noturnas;
- Organização e distinção clara das funções exercidas.

5.4. Diante disso, a solução escolhida apresenta melhor custo-benefício, maior aderência às necessidades administrativas e alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor estimado total: **R\$ 6.359,08 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**. Cálculo realizado com base no método da mediana das cotações obtidas em painel de preços, conforme documentação anexa.

6.1. Metodologia de Pesquisa: Para garantir a economicidade e a conformidade legal, a estimativa de preços foi realizada mediante consulta ao sistema Compras.gov.br. Utilizou-se o parâme-

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





tro de preços praticados no âmbito da Administração Pública, conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3. Valores Referenciais: A pesquisa baseou-se em contratações públicas similares homologadas nos últimos 12 meses. Para a consolidação do valor de referência, adotou-se o método da Mediana, visando eliminar distorções e conferir maior estabilidade ao preço estimado:

- Preço Unitário (Mediana): R\$ 158,9770 (cento e cinquenta e oito reais e novecentos e setenta e sete milésimos).
- Quantidade: 40 unidades.
- Valor Total Estimado: R\$ 6.359,08 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

6.4. O valor estimado demonstra-se compatível com a realidade do mercado público, assegurando que a futura contratação ocorra dentro dos parâmetros de vantajosidade para a administração.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A Solução Integrada: A solução consiste na entrega de 40 (quarenta) coletes institucionais personalizados, divididos em dois perfis funcionais (Fiscalização e Apoio). Não se trata apenas da aquisição de vestuário, mas da implementação de uma ferramenta de identificação e segurança que une durabilidade têxtil (Tecido Brin), visibilidade técnica (Faixa Refletiva) e personalização nominal (Sistema de Velcro).

7.2. Especificações Técnicas Detalhadas (Comuns a todos os itens)

Para garantir a padronização e a qualidade superior do produto, os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características:

- Material Base: Confeccionado em tecido BRIN (100% algodão ou misto de alta densidade), com acabamento que suporte uso contínuo em ambientes externos e lavagens frequentes sem perda de coloração excessiva.
- Cor: Azul Marinho (Padrão Institucional).

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Fechamento: Frontal, por meio de zíper reforçado de nylon ou metal, na mesma tonalidade do tecido.
- Bolsos: Presença de 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior, dotados de tampa (aba) para proteção de objetos.
- Sinalização de Segurança: Aplicação de faixa refletiva cinza de alta visibilidade, com largura de 2,5 cm, circundando horizontalmente todo o tórax (frente e costas).

7.3. Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

7.4. Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

7.5. Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo des-

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





necessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

7.6. Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





8.1. A aquisição em tela não será parcelada, devido à necessidade de garantir padronização técnica, estética e uniformidade visual nos coletes institucionais, essenciais para atender ao protocolo de identificação e à segurança dos vereadores e equipe de apoio em atividades externas. Dividir a contratação em lotes, fornecedores ou etapas comprometeria a consistência da tonalidade do tecido (azul marinho), a qualidade dos bordados do Brasão e a padronização das inscrições em silk e faixas refletivas.

8.2. A decisão de não parcelar é justificada pela baixa complexidade e pelo volume moderado da aquisição (40 unidades), que pode ser plenamente atendido por um único fornecedor especializado, garantindo a eficiência administrativa e a integridade da identidade visual da Câmara Municipal.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação visa atender à necessidade de identificar e proteger os parlamentares e servidores de forma adequada. Este item demonstra os resultados esperados, destacando os benefícios diretos e indiretos para a Câmara Municipal, os usuários e as atividades de fiscalização, alinhados aos princípios de eficiência, segurança e transparência.

9.2. Resultados Esperados

- **Padronização e Identificação Funcional** A aquisição de 40 coletes confeccionados em BRIN garantirá uniformidade estética, com acabamento que atende ao rigor institucional. Isso assegurará uma identificação clara e profissional durante as atividades de campo, distinguindo prontamente as funções de "Fiscalização" e "Apoio".
- **Segurança e Proteção Institucional** O uso de faixas refletivas proporcionará visibilidade e segurança aos usuários em ambientes de tráfego ou obras públicas, minimizando riscos durante o exercício das funções. A qualidade do material garantirá uma vestimenta robusta e adequada ao uso contínuo em ambiente externo.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional** A utilização de uniformes padronizados com o Brasão oficial e identificação nominal consolidará a percepção da Câmara como uma ins-

- **"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**





tuição organizada e transparente. Essa imagem reforçará a legitimidade das ações legislativas perante a sociedade de Cachoeiro de Itapemirim.

- **Eficiência Operacional** A contratação pontual, com entrega em lote único e o sistema de identificação por velcro, garantirá execução simples e versátil. A possibilidade de trocar apenas as tarjas nominais otimizará os recursos públicos, aumentando a vida útil da solução contratada.
- **Compromisso com a Sustentabilidade** O uso de fibras naturais (algodão/brim) e processos que minimizem resíduos atenderá ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, promovendo responsabilidade ambiental. Isso contribuirá para a imagem de uma gestão pública consciente e alinhada a práticas sustentáveis.

9.3. Assim, a aquisição alcançará os objetivos de padronização, segurança e legitimidade, valorizando a atuação parlamentar, fortalecendo a imagem da Câmara e consolidando a presença do Poder Legislativo junto à comunidade. Esses resultados atenderão à necessidade institucional, promovendo eficiência, representatividade e impacto social positivo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Para a perfeita execução da contratação e garantia da adequação da solução, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (CMCI) deverá realizar o levantamento e a análise prévia da grade de tamanhos necessária (do P ao EXG). Esta providência visa assegurar que a confecção atenda com precisão ao biotipo dos vereadores e servidores que utilizarão os coletes, evitando ajustes posteriores ou trocas que possam comprometer o cronograma de entrega.

10.2. Adicionalmente, a Administração deverá fornecer à empresa contratada os arquivos digitais em alta resolução do Brasão Institucional e a relação nominal exata para a confecção das tarjas de identificação em velcro, garantindo a fidelidade visual e a correção ortográfica exigidas pelo protocolo cerimonial.

- **“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe no momento contratações correlatas e/ou interdependentes

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação foi planejada para minimizar impactos ambientais negativos, em conformidade com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A opção pelo tecido BRIN (predominantemente algodão) representa um impacto menor em comparação a tecidos puramente sintéticos, por ser uma fibra natural de decomposição mais rápida e que não desprende microplásticos durante as lavagens.

12.2. Não são esperados impactos ambientais significativos no local de entrega (sede da Câmara), visto que o objeto da contratação é a aquisição de bens prontos, não gerando resíduos de instalação ou poluição sonora e atmosférica.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo avaliar a necessidade de garantir que os membros do Poder Legislativo e sua equipe de apoio estejam devidamente identificados e protegidos durante as atividades de fiscalização e representação externa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para atender a essa demanda, considera-se viável a AQUISIÇÃO DE 40 COLETES INSTITUCIONAIS (ITENS 01 E 02) DESTINADOS AO USO DOS VEREADORES E APOIO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL. A contratação deverá seguir as normas vigentes, com alta probabilidade de êxito na execução.

Assim, recomenda-se prosseguir com o processo de contratação, pois a aquisição trará benefícios significativos à Câmara Municipal, promovendo padronização, segurança, transparência e valorização das ações parlamentares, em alinhamento com os objetivos institucionais do órgão.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Maio de 2025.

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

Presidência
Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de gabinete da Presidência

- “Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 24

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
5/2025	930467	Rascunho	MATEUS REBONATO SANTOS

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.359,0800
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

631962 - Colete Identificação Material: 70% Poliéster E 30% Algodão , Tipo Tecido: Rip Stop , Quantidade Bolsos: 2 Externo , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Bege E Verde Musgo , Tamanho: Sob Medida

Unidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 38,2169%
R\$ 149,9720	R\$ 188,8210	R\$ 158,9770	Desvio Padrão: 72,1616
			Maior Preço: R\$ 350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 51,9900	12/12/2025	Não
2	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 350,0000	25/11/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 2ª - RS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 155,0000	18/11/2025	Sim
4	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 160,0000	28/10/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 158,9820	05/10/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 158,9720	05/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 149,9720	05/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item com eventuação após homologação.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200320030003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





ANÁLISE DE RISCOS

Órgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Aquisição de 40 (quarenta) coletes institucionais personalizados, confeccionados em brim, destinados ao uso dos Vereadores e da equipe de Apoio Institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 01: Ausência do DFD (Documento de Formalização da Demanda)	
PROBABILIDADE	(X) Muito Baixa - () Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - (X) Médio - () Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública
AÇÃO PREVENTIVA:	
Elaboração do Documento pelo setor requisitante, antes de iniciar o planejamento da contratação	
RESPONSÁVEL:	
Setor de Requisitante	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	
RESPONSÁVEL:	
Diretoria	

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 02: Descrição Incompleta ou Ambígua do Objeto	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta		
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto		
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável	(X) Aceitação Intermediária	()Inaceitável
DANO:	Divergências na execução dos serviços ou dificuldade na comparação de propostas.		
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:	
Realizar uma revisão detalhada do documento de especificações antes da publicação.		Setor de Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:	
Ajustar o edital e as especificações técnicas antes de finalizar o processo licitatório.		Setor de Licitações.	

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 03: Estimativa de Preços inadequada	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	Limitação da competitividade ou propostas inadequadas.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Consultar especialistas na definição das especificações técnicas.	RESPONSÁVEL: Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Revisão das especificações com base no feedback dos fornecedores.	RESPONSÁVEL: Setor de Licitações.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 04: Fragilidade do ETP (Estudo Técnico preliminar)		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável	
DANO:	Contratação não atenderá as necessidades da administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Participação efetiva do setor requisitante nas atividades da equipe.		Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Avaliar a possibilidade de sanar com a alteração contratual concomitante com uma nova contratação.		Setor de Licitações.

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação		
RISCO 05: Falta de Transparência no Processo		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
DANO:	Desconfiança pública e possível questionamento da legalidade do processo.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Transparência em todas as fases do processo, com registros claros e acessíveis		Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Publicação de relatórios detalhados e resposta às demandas da sociedade civil.	Setor de Licitações.
--	----------------------

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação	
RISCO 06: Falha na Análise de Viabilidade, Subestimar a complexidade ou os custos.	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável
DANO:	Aumento dos custos durante a execução. / Necessidade de suplementação orçamentária.
AÇÃO PREVENTIVA:	
Realizar um estudo detalhado de viabilidade técnica e econômica.	
RESPONSÁVEL:	
Setor de Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	
Provisão de reservas orçamentárias para imprevistos. Replanejamento do escopo caso haja descompassos financeiros.	
RESPONSÁVEL:	
Contabilidade	

FASE DE ANÁLISE: Publicação e Divulgação do Edital	
RISCO 07: Participação Restrita de Fornecedores	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - (X) Baixa - () Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável (X) Aceitação Intermediária () Inaceitável
DANO:	Recebimento de poucas propostas, elevando os custos
AÇÃO PREVENTIVA:	
RESPONSÁVEL:	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Ampla divulgação do edital e simplificação das exigências para participação.	Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Reavaliação e republicação do edital se necessário.	Setor de Licitações.

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas	
RISCO 08: Sobrepreço e Superfaturamento	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - (X) Alto - () Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável
DANO:	Pagamento de valores acima dos praticados no mercado, gerando desperdício de recursos públicos.
AÇÃO PREVENTIVA:	RESPONSÁVEL:
Comparação dos preços propostos com valores de mercado e análise detalhada das propostas.	Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	RESPONSÁVEL:
Cancelamento da contratação e reavaliação das propostas.	Setor de Licitações.

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas	
RISCO 09: Fraude e Conluio entre Fornecedores	
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - (X) Média - () Alta - () Muito Alta
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





DANO:	Manipulação do processo licitatório e aumento injustificado de preços.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Implementação de mecanismos de controle e auditoria durante a análise das propostas.		Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Anulação do processo e abertura de nova licitação caso se confirme a fraude.		Setor de Licitações.

FASE DE ANÁLISE: Análise e Julgamento das Propostas		
RISCO 10: Qualidade Inferior dos Materiais e Serviços		
PROBABILIDADE	() Muito Baixa - () Baixa - () Média - (X) Alta - () Muito Alta	
IMPACTO	() Muito Baixo - () Baixo - () Médio - () Alto - (X) Muito Alto	
NIV. DE ACEITAÇÃO	() Aceitável () Aceitação Intermediária (X) Inaceitável	
DANO:	Comprometimento da durabilidade e estética das instalações.	
AÇÃO PREVENTIVA:		RESPONSÁVEL:
Inspeção rigorosa dos materiais e serviços, exigindo amostras e certificados de qualidade.		Fiscal
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:		RESPONSÁVEL:
Rejeição dos materiais inadequados e exigência de substituição imediata.		Fiscal

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de Dezembro de 2025.

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 33



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de empresa especializada para a **aquisição de 40 (quarenta) coletes institucionais personalizados, confeccionados em brim, destinados ao uso dos Vereadores e da equipe de Apoio Institucional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância entre as especificações descritas no Compras.gov.br e as deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. O objeto não se enquadra como bem de consumo de luxo, nos termos da Resolução TC nº 368/2022.

1.5. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Contrato será substituído por Autorização de Fornecimento (AF).

1.6. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades do objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Unidade de Medida
1	<u>Coletes Institucionais Personalizados</u> Inscrições: "PODER LEGISLATIVO" "FISCALIZAÇÃO" <u>Especificações Técnicas:</u> Material: Tecido Brin (alta densidade); Cor: azul marinho; Segurança: Faixa refletiva cinza (2,5 cm) circundando todo o tórax; Fechamento: Zíper frontal reforçado; Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais inferiores com tampa; Personalização: Brasão da CMCI bordado (peito esquerdo) e velcro para nome (peito direito); Inscrições: Em silk-screen nas costas.	20	Unidade
2	<u>Coletes Institucionais Personalizados</u> Inscrições: "PODER LEGISLATIVO" "APOIO" <u>Especificações Técnicas:</u> Material: Tecido Brin (alta densidade); Cor: azul marinho; Segurança: Faixa refletiva cinza (2,5 cm) circundando todo o tórax; Fechamento: Zíper frontal reforçado; Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais inferiores com tampa; Personalização: Brasão da CMCI bordado (peito esquerdo) e velcro para nome (peito direito); Inscrições: Em silk-screen nas costas.	20	Unidade

2.2. A Câmara Municipal fornecerá a relação nominal exata e as quantidades por tamanho (do P ao EXG), para a devida personalização das tarjas de velcro.



2.3. Os coletes deverão ser novos, livres de defeitos (falhas de costura, manchas, erros de grafia), e entregues em embalagens individuais para proteção durante o transporte.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação detalhada da necessidade desta aquisição, bem como o levantamento de mercado e a análise das alternativas disponíveis, constam integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento anexo a este Termo de Referência.

3.2. Em suma, a contratação justifica-se pela necessidade premente de identificação visual, segurança institucional e padronização dos agentes públicos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim em atividades externas e de fiscalização, garantindo a transparência e a legitimidade das ações perante a sociedade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A Solução Integrada: A solução consiste na entrega de 40 (quarenta) coletes institucionais personalizados, divididos em dois perfis funcionais (Fiscalização e Apoio). Não se trata apenas da aquisição de vestuário, mas da implementação de uma ferramenta de identificação e segurança que une durabilidade têxtil (Tecido Brin), visibilidade técnica (Faixa Refletiva) e personalização nominal (Sistema de Velcro).

4.2. Especificações Técnicas Detalhadas (Comuns a todos os itens)

Para garantir a padronização e a qualidade superior do produto, os itens deverão seguir rigorosamente as seguintes características:

- Material Base: Confeccionado em tecido BRIN (100% algodão ou misto de alta densidade), com acabamento que suporte uso contínuo em ambientes externos e lavagens frequentes sem perda de coloração excessiva.
- Cor: Azul Marinho (Padrão Institucional).





- Fechamento: Frontal, por meio de zíper reforçado de nylon ou metal, na mesma tonalidade do tecido.
- Bolsos: Presença de 02 (dois) bolsos frontais na parte inferior, dotados de tampa (aba) para proteção de objetos.
- Sinalização de Segurança: Aplicação de faixa refletiva cinza de alta visibilidade, com largura de 2,5 cm, circundando horizontalmente todo o tórax (frente e costas).

4.3. Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

4.4. A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;
- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

4.5. Exigências de habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

4.6. Da Subcontratação

Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo





desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

4.7. Dispensa de Parecer Jurídico

Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo....“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

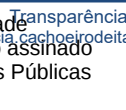
II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4.8. Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

4.9. Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de prestação de serviço de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os coletes deverão atender integralmente às especificações do item 2.1, com acabamento uniforme, costuras reforçadas e sem defeitos visíveis (fios soltos, manchas, falhas no bordado ou silk) que comprometam a estética, a funcionalidade ou a durabilidade da peça.





5.2. O fornecedor deverá apresentar amostra de 1 (um) colete completo (com bordado e silk conforme layout a ser fornecido), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após notificação, para aprovação técnica pelo setor responsável.

5.3. O material (Tecido Brin) deverá ser de primeira qualidade, com alta resistência ao uso contínuo, atendendo às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os coletes deverão ser fornecidos em grade de tamanhos variada (P ao EXG), com corte e modelagem que permitam o uso confortável sobre vestimentas civis (camisas ou polos).

5.5. A entrega deverá ocorrer em embalagem unitária e transparente, protegida contra umidade e danos, acompanhada de nota fiscal e termo de garantia.

5.6. O fornecedor deverá garantir a substituição de peças defeituosas ou com erros de grafia nas identificações nominais em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, sem ônus à Câmara Municipal.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

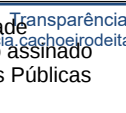
6.1. A subcontratação será permitida apenas com autorização expressa da Câmara Municipal, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021, devido à necessidade de padronização e controle de qualidade.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não será exigida garantia contratual, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devido ao baixo valor e à entrega imediata, conforme justificado no ETP.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega





8.1. A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal (Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29300-170), até 20/06/2025, em dias úteis, das 7 h às 18 h.

8.2. A entrega será em lote único, acompanhada de nota fiscal, com embalagem que preserve a integridade das molduras (sem avarias, rasgos, ou amassados).

8.3. O transporte e a mão de obra necessária serão de responsabilidade da contratada, sem ônus à Câmara.

8.4. Os coletes deverão atender rigorosamente às especificações do item 2.1 e às normas da ABNT/INMETRO aplicáveis.

Prazos de Entrega e Critérios de Recebimento

8.5. A contratada deverá apresentar, em até 5 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), uma amostra do colete para aprovação pelo Setor da Chefia de Gabinete.

8.6. Após a aprovação da amostra, a entrega das deverá ocorrer em até 10 dias uteis, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação justificada.

8.7. O recebimento será:

- **Provisório:** Pelo Setor de Almoxarifado, em até 3 dias úteis, para conferência quantitativa e estado das embalagens.
- **Definitivo:** Após verificação qualitativa (conformidade com item 2.1), em até 5 dias úteis, com ateste no documento de entrega.

8.8. Molduras em desacordo com as especificações serão devolvidas, com substituição em até 2 dias úteis, sem ônus à Câmara, sob pena de sanções.

8.9. Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia será conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), com substituição de coletes defeituosos conforme item 8.9.





9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1.** A execução será fiscalizada por servidor designado pela CMCI, com registro de eventuais inconformidades.
- 9.2.** A fiscalização não exime a contratada de responsabilidade por defeitos ou descumprimento contratual.
- 9.3.** A Câmara reserva-se o direito de realizar inspeções completas durante o recebimento, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Cumprir todas as especificações e prazos deste Termo de Referência, assumindo os riscos e despesas da execução.
- 10.2.** Fornecer coletes novos, de primeira qualidade, livres de defeitos, conforme item 2.1.
- 10.3.** Apresentar amostra para aprovação, conforme item 8.5, e substituir coletes defeituosos, conforme item 8.8.
- 10.4.** Garantir a certificação sustentável dos materiais (FSC ou equivalente), com comprovação documental.
- 10.5.** Transportar até o local de entrega, com embalagem adequada, sem ônus à Câmara.
- 10.6.** Comunicar ao Setor de Chefia de Gabinete em até 1 dia útil, qualquer impedimento à entrega, com justificativa.
- 10.7.** Cumprir as normas da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e manter sigilo sobre informações do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Receber os coletes nos prazos e condições deste Termo de Referência.





11.2. Notificar a contratada, por e-mail, sobre defeitos ou inconformidades, com prazo de 1 dia úteis para leitura.

11.3. Fiscalizar a execução, designando servidor para acompanhamento.

11.4. Efetuar o pagamento conforme item 13, após recebimento definitivo e apresentação de nota fiscal.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A contratada estará sujeita às sanções do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, por:

- Inexecução parcial ou total do contrato.
- Atraso injustificado na entrega.
- Apresentação de documentação ou declarações falsas.
- Prática de atos fraudulentos ou lesivos (art. 5º da Lei nº 12.846/2013).

12.2. Sanções aplicáveis:

- Advertência: Para inexecução parcial leve (art. 156, § 2º).
- Multa moratória: 0,5% a 30% sobre o valor da parcela inadimplida, por atraso injustificado.
- Multa compensatória: 0,5% a 30% por infrações do item 12.1.
- Impedimento de licitar: Para inexecução grave ou atraso significativo (art. 156, § 4º).
- Declaração de inidoneidade: Para fraudes ou atos lesivos (art. 156, § 5º).

12.3. A aplicação de multas será precedida de defesa em 15 dias úteis.

12.4. Sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO





13.1. Pagamento:

- Condição: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, por meio de depósito em conta-corrente, mediante ordem bancária, após recebimento definitivo dos materiais e emissão de nota fiscal, condicionado à aprovação pelo setor de Comunicação.
- Prazo: Até 30 dias após aceite definitivo.
- Inclusões: O valor abrange impostos, taxas, logística, e entrega.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção será por **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com base no art. **75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, com **critério de menor preço**.

14.2. A contratada deverá comprovar habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e técnica, conforme edital.

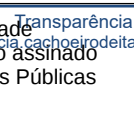
14.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência em eventos institucionais similares, com portfólio (fotos, vídeos, artes).

15. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado total da contratação é de Valor estimado total: **R\$ 6.359,08 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, com valor unitário de R\$ 158,9770 (cento e cinquenta e oito reais e novecentos e setenta e sete milésimos) por colete, conforme cotações do portal governamental Compras.gov.

15.2. O preço deverá ser fixo, irrevogável, e incluir impostos, transporte, e encargos legais.





15.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.

16.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.70.00 (Confecção de uniformes, bandeiras e frâmulas).
- **Ficha:** 384

16.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. As especificações técnicas e justificativas, compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade do servidor Mateus Rebonato Santos, Analista Prévio de Aquisições e Contratações, com revisão pela Chefe de Gabinete da Presidência, Fátima Perim Turini Pertele.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2025

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Mateus Rebonato Santos

Analista Prévio de Aquisições e Contratações

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.ccmci.itapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200320030003700350035003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo

<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência

www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



fls. 45



Orçamento Prévio Simples

Empresa: JK BOLSAS E BRINDES

CNPJ: 12.001.044/0001-15

End.: RUA SAO JORGE, N 4245, BAIRRO ITARARÉ TERESINA-PI

Telefone: (86)98835-4107

Objeto: confecção de material gráfico para atender as demandas do corpo legislativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Colete azul institucional Colete azul marinho, tecido resistente; fechamento frontal com zíper reforçado; brasão da Câmara Municipal bordado no lado esquerdo do peito; nome do Vereador bordado no lado direito, sobre faixa com velcro; faixa refletiva cinza de 2,5 cm circundando o tórax; dois bolsos frontais com tampa; parte traseira com a inscrição "PODER LEGISLATIVO" aplicada em silk; campo inferior traseiro com identificação "FISCALIZAÇÃO" aplicada em silk;	UN	20 UN	R\$150,00	R\$3000,00
	Colete azul institucional Colete azul marinho, tecido resistente; fechamento frontal com zíper reforçado; brasão da Câmara Municipal bordado no lado esquerdo do peito; nome do Vereador bordado no lado direito, sobre faixa com velcro; faixa refletiva cinza de 2,5 cm circundando o tórax; dois bolsos frontais com tampa; parte traseira com a inscrição "PODER LEGISLATIVO" aplicada em silk; campo inferior traseiro com identificação "APOIO" aplicada em silk;	UN	20 UN	R\$150,00	R\$3000,00
VALOR TOTAL					R\$6000,00

==> A efetiva execução do serviço deverá ocorrer somente aprovação da prova de arte pelo setor requisitante da Câmara de Cachoeiro.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





JOSE JOSINO SOARES DE ARAUJO:12001044000115
5

Assinado de forma digital por
JOSE JOSINO SOARES DE
ARAUJO:12001044000115
Dados: 2025.12.16 12:01:00 -03'00'

DATA: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

Modelo Ilustrativo



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

